



TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de 2018, às quinze horas, o Comitê de Elegibilidade da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 431ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se ordinariamente visando analisar a indicação do senhor **Alex Sandro Nunes de Magalhães** – CPF 151.412.078-03 para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor de Comercial, conforme consta no Ofício nº 10960/2018/SEI-MCTIC, de 21 de março de 2018 e recebido pelo Comitê em 22 de março de 2018, apresentando análise prévia de compatibilidade (DESPACHO, de 21 de março de 2018 (SEI 2752333), do Diretor de Gestão de Entidades Vinculadas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC) e formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (b), assinado pelo senhor Alex Sandro Nunes de Magalhães em 15/03/2018 contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor de Comercial. Não foi objeto de análise a vedação constante no artigo 20 da Lei 13.303/2016 e no artigo 35 do Decreto 8.945/2016. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do Certificado de Bacharel em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; (vi) A resposta sobre a formação acadêmica mais aderente ao cargo objeto da indicação foi “Graduação em Administração de Empresa, MBA Gestão de Empresa”. A primeira graduação foi comprovada conforme descrito no item “v”. Quanto ao MBA Gestão de Empresa, foi apresentada declaração da ESPM onde consta que o interessado concluiu o curso MBA Executivo com Concentração em Gestão de Empresa; (vii) a experiência profissional informada no formulário foi: “05 anos na área de atuação da estatal ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado” e “02 anos em cargo de direção “Conselho de Administração, Diretoria ou Comitê de Auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal”, o que foi comprovado por meio de documento denominado “Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social”, firmado pela Globo Comunicações e Participações S.A, onde consta registrado que o indicado foi alçado ao cargo de “Dir Relacionamento Afiliadas” em 01/04/2008. Na CTPS, à página 47, consta 30/10/2015 como último dia efetivo de trabalho, indicando a ocupação do cargo de Diretor de Relacionamento Afiliadas por mais de sete anos, superando o requisito exigido; (viii) Quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador, o indicado informou “Diretor de Relacionamento Afiliadas – Negociação”, sendo comprovado conforme registrado no item “iv”. Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, este Comitê, com base na análise das informações constantes no formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (b), conclui que o senhor Alex Sandro Nunes de Magalhães atende aos requisitos para compor a Diretoria Executiva da Telebras, no cargo de Diretor Comercial. Ressalta-se, por fim, que não foi localizada na documentação encaminhada a este Comitê, o documento pertinente



TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

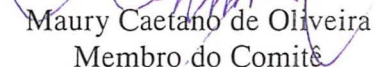
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC

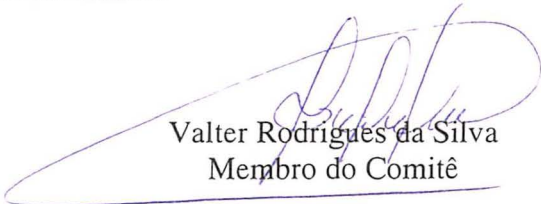
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

com a aprovação do indicado pela Casa Civil, o que deve ser regularizado, se ainda não ocorreu. Conforme orientação do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, em “perguntas e respostas”, “O nome do candidato deve ser submetido à Casa Civil para fins de aprovação prévia e, após retorno desta instância, ao Comitê de Elegibilidade (CE) para apreciação”¹.

*Votou favorável à Ata, conforme previsão
constante no §1º do Art. 9º do RI do
Comitê*

Gregory Schoembakla Slaviero Bunn
Membro do Comitê


Maury Caetano de Oliveira
Membro do Comitê


Valter Rodrigues da Silva
Membro do Comitê

¹ <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes>.